

PREFEITURA DE MAGÉ ABRE NOVAS INSCRIÇÕES PARA O PASSE LIVRE UNIVERSITÁRIO 2026.1



A Prefeitura de Magé divulgou o período para novas inscrições do Programa Passe Livre Universitário para o exercício 2026.1, para estudantes regularmente matriculados em instituições de Ensino Superior. A inscrição deve ser realizada entre os dias **23 de fevereiro e 06 de março de 2026**, conforme um cronograma organizado pela **letra inicial do nome do beneficiário**, com atendimento presencial na Rodoviária de Piabetá, sede da Coordenadoria Municipal de Juventude.

O escalonamento por letras tem como objetivo organizar o fluxo de atendimento e oferecer mais agilidade no processo. Confira o cronograma:

• **De 23/02 a 27/02:**

beneficiários com nomes iniciados pelas letras **A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M**;

• **De 02/03 a 06/03:**

beneficiários com nomes iniciados pelas letras **N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z**.

Para realizar a renovação, o estudante deverá apresentar:

• **2 (duas) cópias do documento de identificação civil oficial com foto** (RG, CNH, CTPS, Passaporte ou Registro de Classe);

• **2 (duas) cópias do CPF;**

• **2 (duas) cópias do comprovante de residência original** atualizado com no máximo 90 (noventa) dias de emissão, e em nome do próprio beneficiário ou seus genitores ou equivalentes; em caso de aluguel ou moradia cedida por terceiros, será necessária uma declaração de residência com firma reconhecida em cartório;

• **2 (duas) cópias da declaração original da Instituição de ensino** em papel timbrado, com carimbo e assinatura da Secretaria, física ou digital, informando que o candidato está devidamente matriculado, cursando o semestre letivo atual, apontando a data prevista da conclusão das respectivas matérias, informando quais são as disciplinas com aulas presenciais e quais são as disciplinas com aulas remotas (EAD). Esta declaração deverá ser emitida com a data de

emissão não superior a 30 (trinta) dias;

• **2 (duas) cópias da grade** com as matérias presenciais e EAD (remotas) que serão cursadas no semestre 2026.1 pelo candidato;

• **2 (duas) cópias do CNIS** (Extrato Previdenciário Completo do Cadastro Nacional de Informações Sociais), de todos os informados na composição de renda familiar apresentado, exceto menores de 16 anos, e cópia do contracheque do(s) membro(s) informado(s) na composição familiar que seja servidor público;

• **01 (uma) foto 3x4;**

• Toda a documentação deve ser entregue **em envelope A4 pardo, fechado**. Não serão aceitas impressões de telas (prints).

Local e horário de atendimento

Local: Rodoviária de Piabetá – sede da Coordenadoria Municipal de Juventude

Endereço: Avenida Santos Dumont, s/nº – Piabetá, Magé

Horário: de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h


ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SME Página 03


ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br

..... Página 04

PODER EXECUTIVO
RENATO COZZOLINO HARB
 PREFEITO

JAMILLE COZZOLINO HARB MENEZES
 VICE-PREFEITA

DR. VINICIUS CARBALLO DE SOUZA RIBEIRO
 PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

VINICIUS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS
 CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

JAMILLE COZZOLINO HARB MENEZES
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

JOCELINO ALVES CABRAL
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FERNANDO JOSÉ ASSUNÇÃO COZZOLINO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

CARLOS HENRIQUE RIOS LEMOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO PORTELA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LARISSA VIANA FERNANDES RIBEIRO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JAMILLE COZZOLINO HARB MENEZES
 (INTERINAMENTE)
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA
 MULHERES E CUIDADOS

GEILTON CAMARA LIMA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E
 TERCEIRA IDADE

FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
 DIREITOS HUMANOS

JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E
 EVENTOS

JOSÉ AMARAL DA SILVA FILHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

MARCELO DOS SANTOS MARQUES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

JUNIMAR SALVADOR BORGES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

ANDRE ANTONIO LOPES DO NASCIMENTO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E
 ORDEM PÚBLICA

RICARDO GUERRA DE FIGUEIREDO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 SUSTENTÁVEL E DEFESA DOS ANIMAIS

MARCUS VINICIUS MARTINHO PENCAI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
 URBANISMO

BRUNO LIMA ROCHA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
 ORÇAMENTO

GUSTAVO DA COSTA COZZOLINO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO

VINICIUS NATAL MARTINS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ
FABIO TOMAZ DA COSTA
ALMEIDA
 DIRETOR-PRESIDENTE

CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
 Titular: Thamirys da Silva Ferreira – Matrícula T-4201
 Titular: Thiago da Silveira Medeiros – Matrícula T-2796

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS:
 Titular: Fernanda Oliveira Guedes – Matrícula T-1409

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS
 Titular: Adriane da Costa Loureiro – Matrícula T-1935
 Titular: Eleazer Rodrigues da Silva – Matrícula T-0541

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS
 Titular: Isabel Cristina de Pinho Andrade – Matrícula 997668

REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MAGÉ:
 Titular: José Carlos dos Santos Junior – Matrícula T-388-6

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES
APOSENTADOS E PENSIONISTAS
 Titular: Sonia Regina de Oliveira Nantes – Matrícula 997667

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
MESA EXECUTIVA
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
 PRESIDENTE

LEANDRO HASSEN
DAN RODRIGUES
 1º VICE-PRESIDENTE

LEONARDO FREITAS
BITTENCOURT
 2º VICE-PRESIDENTE

JANE
PEREIRA
 1ª SECRETÁRIA

WANDERLEY ANDRE SIQUEIRA DE ALCÂNTARA
 2º SECRETÁRIO

VEREADORES

 Amauri Francisco Cabral Junior | Eberton Soares da Motta | Elenilson Medeiros Batista Felipe
 Menezes de Souza | Fernando Vieira Veiga | Igor Fabiano da Silva Athayde | Jane Pereira
 João Victor Carvalhaes Fraga | Leandro Hassen Dam Rodrigues | Leonardo Franco Pereira
 Leonardo Freitas Bittencourt | Lucas dos Santos Lopes | Marcos Vinicius dos Santos Silva
 Pablo Soares de Vasconcelos | Valdeck Ferreira de Mattos da Silva | Wanderley Andre Siqueira de
 Alcantara | Werner Benites Saraiva da Fonseca

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SME****PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MAGÉ** | **SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO****EDITAL DE CREDENCIAMENTO PERMANENTE Nº 003/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por meio de sua Secretaria Municipal de Educação, torna público o presente Edital de Credenciamento Permanente, visando habilitar Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para a celebração de parcerias na área da educação, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC), e no Decreto Municipal nº 3894/2025.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o **CREDENCIAMENTO PERMANENTE** de Organizações da Sociedade Civil (OSCs), sem fins lucrativos, que atuem na área da educação, para compor um cadastro de entidades previamente qualificadas quanto à sua capacidade jurídica e técnica.

1.2. O credenciamento visa otimizar e conferir celeridade aos futuros processos de parceria, habilitando as OSCs a participarem de:

- a) Chamamentos Públicos para celebração de Termos de Fomento ou Colaboração;
- b) Procedimentos de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público, nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014;
- c) Celebração de Acordos de Cooperação (parcerias sem transferência de recursos financeiros).

2. DA VIGÊNCIA E DO CARÁTER PERMANENTE

2.1. Este Edital terá vigência por **60 (sessenta) meses**, a contar da data de sua publicação.

2.2. O credenciamento terá caráter **permanente**, o que significa que as OSCs interessadas poderão solicitar seu credenciamento a qualquer tempo, durante a vigência deste Edital, protocolando a documentação exigida no item 5.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão solicitar o credenciamento as OSCs que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I. Ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos (associação ou fundação).
- II. Possuir, no mínimo, **1 ano** de existência, com cadastro ativo no CNPJ.
- III. Possuir objetivos estatutários e finalidades institucionais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social na área da **educação**.
- IV. Comprovar experiência prévia e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento de parcerias.
- V. Não incorrer em nenhuma das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014.

4. DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

4.1. As OSCs poderão solicitar credenciamento para uma ou mais das seguintes áreas de atuação:

- I. Educação Infantil (Creche e Pré-Escola);
- II. Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais);
- III. Educação de Jovens e Adultos (EJA);
- IV. Educação Especial e Inclusiva;
- V. Tecnologia Educacional e Inovação;
- VI. Formação Continuada de Professores e Gestores;
- VII. Atividades de Contraturno Escolar (Arte, Cultura, Esporte, etc.);
- VIII. Pesquisa, Desenvolvimento e Avaliação Educacional.

5. DO PROCEDIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. 5.1.1. A OSC interessada deverá protocolar, na sede da Superintendência de Licitações e Contratos, com sede na Rua Doutora Laís de Miranda Tavares, nº 125,

Roncador, Magé, um envelope lacrado contendo o Requerimento de Credenciamento e os seguintes documentos, em cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais para conferência, ou através do email: licitacao.duvidas@mage.rj.gov.br:

A) HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- I. Estatuto Social registrado, com as exigências do art. 33 da Lei nº 13.019/2014.
- II. Ata de eleição e posse da diretoria atual.
- III. Comprovante de Inscrição no CNPJ, com no mínimo 1 (um) ano de existência.
- IV. Cópia do RG e CPF do representante legal.

B) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- I. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
- II. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
- III. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- IV. Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual.
- V. Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal.

C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- I. Comprovação de experiência prévia na área de atuação pleiteada por meio de contratos, termos de parceria, relatórios de atividades, publicações, etc.
- II. Relação nominal da equipe técnica, com a qualificação correspondente.
- III. Portfólio de projetos já realizados.

D) DECLARAÇÕES:

- I. **Declaração de Não Ocorrência das Vedações**, assinada pelo representante legal.
- II. Declaração de que a OSC não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

6. DA ANÁLISE E DO RESULTADO

- 6.1. Uma Comissão de Credenciamento, designada pela Superintendência de Licitações e Contratos, analisará a documentação no prazo de até **30 (trinta) dias** a contar da data do protocolo.
- 6.2. Caso seja identificada a falta de algum documento, a OSC será notificada para sanar a pendência em até **10 (dez) dias úteis**.
- 6.3. O resultado do julgamento (Deferido ou Indeferido) será publicado no Boletim Oficial do Município. As OSCs deferidas receberão o **Certificado de Credenciamento**, com validade de **48 (quarenta e oito meses)**.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A qualquer tempo, a Administração Pública poderá realizar diligências para verificar a veracidade das informações prestadas.
- 7.2. O presente Edital está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Magé.

MAGÉ, 07 de março de 2026.**SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO PORTELA**
Secretária Municipal de Educação

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ****VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MAGÉ 2025/2028****MESA EXECUTIVA**

NOME DO VEREADOR	NOME PARLAMENTAR
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA Presidente	VALDECK
LEANDRO HASSEN DAM RODRIGUES 1º Vice Presidente	LEANDRO RODRIGUES
LEONARDO FREITAS BITTENCOURT 2º Vice- Presidente	LÉO FREITAS
JANE PEREIRA 1ª Secretária	JANE PEREIRA
WANDERLEY ANDRE SIQUEIRA DE ALCANTARA 2º Secretário	ANDRE KEKINHA

VEREADORES

AMAURI FRANCISCO CABRAL JUNIOR	JUNIOR DA CAPELA
EBERTON SOARES DA MOTTA	BETINHO DO TÁXI
ELENILSON MEDEIROS BATISTA	PARÁ
FELIPE MENEZES DE SOUZA	FELIPE MENEZES
FERNANDO VIEIRA VEIGA	FERNANDO DO SALÃO
IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE	IGOR FABIANO
JANE PEREIRA	JANE PEREIRA
JOÃO VICTOR CARVALHAES FRAGA	JOÃO VICTOR FAMÍLIA
LEANDRO HASSEN DAM RODRIGUES	LEANDRO RODRIGUES
LEONARDO FRANCO PEREIRA	LÉO DA VILA
LEONARDO FREITAS BITTENCOURT	LÉO FREITAS
LUCAS DOS SANTOS LOPES	LUCAS FAMÍLIA
MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA	VINICIUS NINA
PABLO SOARES DE VASCONCELOS	PABLO VASCONCELOS
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA	VALDECK
WANDERLEY ANDRE SIQUEIRA DE ALCANTARA	ANDRE KEKINHA
WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA	WERNER SARAIVA